

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2022 - ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 122/2022 - IGESDF**MERCADO DIGITAL Nº 094/2021****PROCESSO SEI Nº [04016-00067669/2020-15](#)**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº069/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL** E A EMPRESA **BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, PARA AQUISIÇÃO DE OPME PARA OS SERVIÇOS DE CIRURGIA CARDÍACA E CIRURGIA VASCULAR, A SEREM FORNECIDOS EM REGIME DE CONSIGNAÇÃO.

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital nº 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital nº 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília - DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor de Administração e Logística, o Sr. **CAIO VALÉRIO GONDIM REGINALDO FALCÃO**, casado, advogado, residente e domiciliado nesta Capital Federal, RG nº 97026002-496 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 574.968.973-53, doravante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa **BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.848.316/0001-66, estabelecida à Rua Dr. Alvaro Camargos, 1236, São João Batista, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.515-232, telefone: (31)2129-4000, e-mail brasil@biomedical.com.br, neste ato representada por seu representante legal, o(a) Sr(a). **LUIZ FELIPE LOPES MACHADO**, RG nº 32754225 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 368.163.688-51, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado, que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**

CONTRATO Nº 069/2022 - ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 122/2022 - IGESDF, em conformidade com o [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#), e de acordo com as seguintes cláusulas e condições.

1. DO PROCEDIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento atende aos termos: *(i)* da solicitação de prorrogação da vigência do **CONTRATO Nº 069/2022** apresentada pela área demandante do **CONTRATANTE** ([104448990](#)), *(ii)* do aceite da **CONTRATADA** ([104625402](#)), *(iii)* do Parecer SEI-GDF n.º 123/2023 - IGESDF/DP/CONJUR ([109349991](#)), emitido pela Consultoria Jurídica, *(iv)* da autorização emitida pela autoridade competente do **CONTRATANTE** e encontra-se em conformidade com o que dispõe o [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

2. DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente instrumento tem por objeto a **prorrogação da vigência do CONTRATO Nº 069/2022**, por mais 12 (doze) meses, a contar de **18 de abril de 2023 a 18 de abril de 2024**, com fundamento no artigo 39 do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

3. DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA - O **CONTRATO Nº 069/2022** fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de **18 de abril de 2023 a 18 de abril de 2024**, com fundamento no artigo 39 do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

4. DO VALOR

CLÁUSULA QUARTA – O valor total estimado da contratação permanece em **R\$ 272.196,00 (duzentos e setenta e dois mil cento e noventa e seis reais)**, compreendendo todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, conforme descritivo abaixo:

Item	Código	Descrição	Unid	Qtde	Marca	Qtde. Emb.	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	8980	CATETER BALAO P/EMBOLECTOMIA ARTERIAL OU VENOSA 2F, TIPO FOGARTY, MATERIAL EM POLIURETANO FLEXÍVEL. COM COMPRIMENTO DE 60 A 80 CM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 75% DA DATA DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	600	LUCAS MEDICAL INC	1	161,50	96.900,00
2	23363	ENXERTO ARTERIAL TUBULAR RETO DE DACRON, COM DIÂMETRO DE 6 MM X 60 CM, 8 MM X 60 CM, 10 MM X 60 CM E 12 MM X 60 CM DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADO COM FIOS DE POLIÉSTER BRANCO E TRICOTADO KNITTED, COM LINHA ECOCÊNTRICA EM TODA A EXTENSÃO, RECOBERTO COM COLÁGENO BOVINO TIPO I; ESTÉRIL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM QUE CONFERE PROTEÇÃO AO CALOR E A LUMINOSIDADE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO BRASILEIRA.	UNIDADE	72	VUP VYZUMNY USTAV PLETARSKY	1	1.100,00	79.200,00
3	23364	ENXERTO ARTERIAL BIFURCADO DE DACRON DE 14 X 7 MM, 16 X 8 MM, 18 X 9 MM, 20 X 10 MM COM 45 CM DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADO COM FIOS DE POLIÉSTER BRANCO E TRICOTADO KNITTED, COM LINHA ECOCÊNTRICA EM TODA A EXTENSÃO, RECOBERTO COM COLÁGENO BOVINO TIPO I; ESTÉRIL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM QUE CONFERE PROTEÇÃO AO CALOR E A LUMINOSIDADE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO BRASILEIRA.	UNIDADE	84	VUP VYZUMNY USTAV PLETARSKY	1	1.144,00	96.096,00
Total geral R\$								272.196,00

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – O presente Termo Aditivo terá sua vigência mais 12 (doze) meses, a contar de **18 de abril de 2023 a 18 de abril de 2024**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos subsequentes, mediante Termos Aditivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme preconiza o art. 39 do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

PARÁGRAFO ÚNICO – A referida vigência não exonera a **CONTRATADA** do cumprimento da garantia mínima dos produtos, contados a partir da data do termo de recebimento definitivo do objeto.

6. DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário e seus Termos Aditivos, observada a conformidade com o [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

7. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

CLÁUSULA SÉTIMA - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato/resumo deste instrumento no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, em observância ao Princípio da Publicidade previsto no inciso I do art. 2º do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

8. DO FORO

CLÁUSULA OITAVA - Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF, para dirimir qualquer dúvida oriunda deste instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente instrumento para que surta um só efeito, o qual, depois de lido, será assinado pelos representantes das partes e pelas testemunhas.

CONTRATANTE

<p>CAIO VALÉRIO GONDIM REGINALDO FALCÃO CPF: 574.968.973-53 Diretor de Administração e Logística</p>
<p>Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal</p>  <p>IGESDF INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL</p>

CONTRATADA

<p>LUIZ FELIPE LOPES MACHADO Representante Legal</p>
<p>BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA</p>

TESTEMUNHAS

Testemunha 1	Testemunha 2
--------------	--------------



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Felipe Lopes Machado, Usuário Externo**, em 06/04/2023, às 16:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CAIO VALERIO GONDIM REGINALDO FALCAO - Matr.0001492-2, Diretor(a) de Administração e Logística**, em 14/04/2023, às 17:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO DE SOUSA ALEXANDRE - Matr.0000496-9, Gerente de Insumos Farmacêuticos e OPME**, em 18/04/2023, às 08:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador= 109993997 código CRC= 3F4C2105](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=109993997&codigo_crc=3F4C2105).

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Brasília - DF - Bairro asa sul - CEP 70335900 - DF

35508900

04016-00067669/2020-15

Doc. SEI/GDF 109993997

Criado por 00012311, versão 6 por 00012311 em 06/04/2023 15:13:32.